

-----ATA N.º 29-----

-----Aos 02 dias, do mês de agosto de 2012, pelas 17 horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presente o Vogal, Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio tendo faltado justificadamente o Administrador Delegado, Sr. Manuel Correia de Oliveira. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 28 da reunião ordinária de 27 de julho de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correções a fazer foi a referida ata de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 25.241,51 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 787.237,89 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e sete euros e oitenta e nove cêntimos). -----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**FUNDOS DISPONÍVEIS – LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO E DECRETO-LEI N.º 127/2012 DE 21 DE JUNHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA TRABALHO EXTRAORDINÁRIO.**-----

v

-----Foi presente o despacho do Senhor Administrador Delegado, Manuel Correia de Oliveira, a submeter ao Conselho de Administração, para os fins convenientes, o despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, registado sob o n.º 6475/2012 de 26 de julho, que a seguir se dá integralmente por reproduzido: -----

-----*Em anexo constam diversos pedidos de autorização prévia de trabalho extraordinário remetidos pela DSP, com indicação de que a sua não concretização pode comprometer a prestação do serviço público.* -----

-----*Neste contexto e, pese embora a inexistência de Fundos Disponíveis, solicita-se autorização para a assunção do compromisso gerado pela execução do trabalho extraordinário constante dos pedidos registados com os seguintes números: 6470/2012 de 26 de julho, 6461/2012 de 25 de julho, 6273/2012 de 18 de julho, 6303/2012 de 19 de julho, 6108/2012 de 13 de julho, 6185/2012 de 16 de julho, 5999/2012 de 10 de julho, 5891/2012 de 05 de julho, 5950/2012 de 06 de julho, 5844/2012 de 03 de julho, 5849/2012 de 03 de julho e 5834 de 03 de julho.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, face ao exposto, autorizar pelos fundamentos invocados. -----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V – PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ARTIGO 26.º DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO (LOE 2012).** -----

-----Presente a proposta de parecer prévio vinculativo subscrito pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, registada sob o n.º 6710/2012, de 02 de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2012, doravante designada LOE 2012, na medida em que os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se, carecem de parecer prévio vinculativo. -----

-----Existindo a necessidade de recorrer a um procedimento para aquisição de prestação de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos parques de estacionamento e

elevadores do Mercado D. Pedro V, para um período de seis meses, com início previsto em 01/10/2012, conforme consta da informação registada sob o n.º 6464, datada de 25 de junho de 2012, sendo que este tipo de prestação de serviço só pode ser prestado por entidades devidamente habilitados para o efeito. -----

-----Assim, será necessário recorrer a um procedimento no âmbito da contratação pública, para a aquisição destes serviços, optando-se pelo ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP com convite à empresa “Grupo 8 – Vigilância Prevenção Electrónica, Lda.” – NIF – 500 131 210. -----

-----A presente prestação de serviços encontra-se contextualizada no despacho n.º 48-PR/2012 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, uma vez que se trata de uma aquisição fundamental para a execução do serviço público e, conseqüentemente, para o cumprimento da Missão dos SMTUC, propondo-se assim que seja assumido o presente compromisso. -----

-----A prestação dos serviços em causa não pressupõe a execução de trabalho subordinado, sendo que os termos em que o mesmo é prestado, deverá constar do respectivo caderno de encargos. -----

-----Relativamente ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do LOE 2012, o preço base do procedimento € 32.282,55 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) valor que já reflecte a redução remuneratória € 35.869,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos), aplicando-se uma taxa de 10%. -----

-----Face ao exposto, proponho nos termos e com os fundamentos do artigo 26.º da LOE 2011, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de aquisição de serviços, pelo valor máximo estimado de € 32.282,55 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo ao abrigo do disposto do artigo 26.º da LOE, nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**IV - DIRECÇÃO:** -----

**----ALUGUER OPERACIONAL DE UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS. -----**

----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, registada sob o n.º 6673/2012, de 02 de agosto, que a seguir se dá integralmente por reproduzido: -----

----*Os SMTUC têm, em regime de aluguer operacional, uma viatura ligeira, matricula 10-GG-13, que desde agosto de 2008 se encontra ao serviço da Administração. O contrato foi efetuado por um período de 4 anos, pelo que termina no próximo dia 20. -----*

----*Apesar de em reunião do Conselho de Administração de 08/03/2012 ter sido deliberado equacionar a possibilidade de um novo contrato nos moldes do atual a verdade porém é que, perante os constrangimentos criados pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei nº 127/2012 de 21 de junho, não se concretizou o novo processo de aluguer, tendo todavia sido colocada à CGD, informalmente, a possibilidade de efetuar um ajuste direto por 6 meses nas condições atuais, tendo a CGD anuído ao solicitado, o que se traduz num encargo total de 2.896,26€ (IVA incluído). -----*

----*Em face do exposto e atento ao facto dos SMTUC terem fundos disponíveis negativos, deixa-se à consideração superior a solução a adotar sendo que, para além desta viatura os SMTUC dispõem apenas de mais duas viaturas de apoio à Direção, Chefias e Técnicos em geral a saber: viatura nº 29 Volkswagen Passat – matricula 68-85-SG de 03/09/2001, com 335.739 km em 23/07/2012; viatura nº 34 Ford Focus – matricula 50-61-TJ de 23/04/2002, com 137.089 km em 27/07/2012. -----*

----*Mais se informa que o contrato que vigora atualmente foi celebrado por um período de 48 meses, ao abrigo do Decreto-lei nº 197/99 pelo facto de, à data, ainda não vigorar o CCP, motivo pelo qual não se vislumbra, salvo melhor opinião, impedimento na realização de um ajuste direto simplificado, embora a entidade locadora entenda o mesmo como prorrogação do contrato inicial. -----*

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, face ao informado pela Exma. Senhora Directora Delegada, atendendo às circunstâncias atuais e aos

constrangimentos decorrentes da legislação em matéria de despesas públicas, deverá proceder-se à entrega da viatura ao locador, não se prorrogando, assim, o contrato. -----

**----AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PRÁTICA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO. -----**

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora, Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, registada sob o n.º 6701/2012 de 02 de agosto, referente às autorizações prévias para a prática de trabalho extraordinário, registadas sob os n.ºs. 6666 e 6677 de 02/08/2012, a solicitar autorização para a assunção do presente compromisso, tendo em conta as justificações apresentadas e face à inexistência de fundos disponíveis. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade autorizar com os fundamentos invocados. -----

**----V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO. -----**

**----CONTRATO DE EMPREGO – INSERÇÃO DE ELSA MARIA COSTA SANTOS. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 6070/2012, de 12 de julho, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

*-----Na sequência da implementação do novo sistema de bilhética e consequente reorganização no processo de Venda a Bordo e Prestação de Contas, a responsabilidade de recolha e verificação dos registos do serviço dos tripulantes e encaminhamento dos processos passou a ser assumido directamente pela Divisão de Serviços de Produção, através do Serviço de Estudos e Estatística. -----*

*-----Atendendo a que os procedimentos relacionados com a prestação de contas e depósito dos registos efectuados pelos tripulantes foram alterados e que estes constam da sua avaliação ao desempenho (SIADAP), propôs-se superiormente um reforço da equipa de trabalho, considerando-se à data que as necessidades seriam temporárias, para que fosse efectuado um efectivo controlo do processo. -----*

*-----Como forma de colmatar esta situação, recorreu-se a um contrato de emprego – inserção do Instituto de Emprego e Formação Profissional, constatando-se actualmente*

*que as necessidades não serão temporárias mas sim permanentes, atendendo a que as expectativas acerca do novo sistema de bilhética, nomeadamente na emissão dos registos do serviço dos tripulantes estão a ser goradas.* -----

*-----Deste modo e muito embora não esteja em causa directamente a missão destes Serviços, é imprescindível a manutenção do contrato em questão, mantendo em funções Elsa Maria Costa Santos, sob pena de parte do serviço efetuado nesta área sofrer atrasos irremediáveis, que já são consideráveis nesta data, nomeadamente no que se relaciona com todo o tratamento estatístico resultante da exploração da rede de transportes, a não ser que seja encontrada outra solução imediata através de mobilidade interna e que garanta a funcionalidade futura do serviço em questão.* -----

*-----Face ao exposto pela Divisão de Serviços de Produção, a Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, proferiu o seguinte despacho, datado de 31 de julho de 2012: -----*

*-----Tendo em conta o disposto na presente informação bem como o facto do presente compromisso decorrer de uma obrigação legal inerente à outorga do contrato em Abril/2012, por um ano. Tendo em conta que o encargo anual deveria ter sido totalmente comprometido no início do contrato e só não o foi por motivos técnicos, com os fundamentos da presente informação e nos termos do contrato Emprego-Inserção em anexo, bem como da legislação que lhe está subjacente, deixo à consideração superior a assunção mensal do compromisso em causa até ao fim do contrato, já que o mesmo decorre de uma obrigação legal.* -----

*-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a continuidade do contrato até ao seu termo, tendo em conta a necessidade dos serviços e o montante envolvido, pouco significativo, dadas as circunstâncias do tipo de contrato, bem como por razões de inserção dos trabalhadores na vida activa.* -----

**-----PARTICIPAÇÃO N.º 147-A-2012 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE 50% DE RESPONSABILIDADES.** -----

*-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, Carlos Manuel Fachada Coelho, registada sob o n.º 6437/2012, de 25 de julho, a propor a aceitação de divisão de responsabilidades, no processo de acidente ocorrido em 05 de junho de 2012, com o*

autocarro n.º 265, de 50% para ambas as partes, sem que o tripulante seja responsabilizado internamente, com os SMTUC a receberem uma indemnização próxima de € 151,00 (cento e cinquenta e um euros). -----

-----Considerando os fundamentos invocados bem como o valor envolvido, a Senhora Directora Delegada submeteu à consideração do Conselho de Administração a aceitação da divisão equitativa de responsabilidades no processo supra identificado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto.

**-----TRANSPORTE EM REGIME DE SERVIÇO OCASIONAL – CONGRESSOS NO POLO II DA UNIVERSIDADE. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 6654/2012, de 01 de agosto, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----*De 6 a 14 de agosto realizam-se três congressos internacionais, sendo solicitada a cedência de viaturas para o transporte dos congressistas, entre os hotéis e o Polo II da Universidade, conforme Processo n.º 2012/AP-TRGR/4. -----*

-----*Analisado o pedido, há viabilidade deste ser garantido de acordo com o solicitado mas com apenas uma (1) viatura, com exceção do período noturno, por dificuldades em assegurar os recursos necessários. -----*

-----*Atendendo a que o pretendido se enquadra num serviço ocasional, a realizar em autocarros de tipologia urbana, sendo que neste âmbito apenas existe tabela aprovada para o mini-bus n.º 164, solicita-se a título excepcional e atendendo à iniciativa de carácter internacional, autorização para realização dos transportes neste regime. -----*

-----*De acordo com o processo inicial, aplicando a última tabela em vigor (ano 2011), o serviço rondaria os €979,44 (novecentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), valor a debitar à Câmara Municipal de Coimbra. No entanto, atendendo às alterações transmitidas pela organização, nomeadamente com a redução de um (1) dia ao congresso (dia 15) e à reformulação do serviço, o valor orçamentado é agora de € 765,32 (setecentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), conforme documentos em anexo. -----*

-----Deste modo, caso a proposta mereça a aprovação superior, solicita-se igualmente indicação da tabela a aplicar para o efeito. -----

-----Atendendo ao informado a Senhora Directora Delegada, Dra. Regina Ferreira, em despacho datado de 02 de agosto de 2012, submeteu o pedido à consideração do Conselho de Administração, propondo que seja realizado o serviço aplicando-se para o efeito a tabela de 2011. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto, aplicando para o efeito a tabela de 2011. -----

**-----CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM HIDRÁULICA DOS FORNOS – ALTERAÇÃO DA LINHA Nº 2F. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 6662/2012, de 02 de agosto, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, com a mesma data, a informar que: -----

-----Com a construção da Passagem Hidráulica (PH) dos Fornos foi necessário implementar alterações na Linha n.º 2F (Manutenção – Sargento Mor), passando a efetuar parte do seu percurso pelo IC2, entre Ponte de Eiras e Fornos. -----

-----No entanto, como parte da obra é da responsabilidade das Estradas de Portugal, E.P., houve necessidade de interditar a saída da referida via para acesso à rotunda dos Fornos e consequentemente a Trouxemil, estando a carreira a efetuar uma deslocação acrescida ao nó do IP3, de forma a aceder posteriormente à rotunda da Cioga do Monte. -----

-----Atendendo ao tempo extra necessário para a deslocação e consequentemente à necessidade de servir todas as paragens situadas na zona da rotunda dos Fornos, não tem sido possível efetuar o serviço dentro do horário programado e com a qualidade desejável, resultando desta alteração elevados custos. -----

-----Assim, na sequência das informações com registos n.ºs 6390 e 6513, que levaram à contagem de passageiros da zona dos Fornos, constata-se ser viável que a Linha n.º 2F apenas se desloque à rotunda dos Fornos num dos sentidos, devido ao reduzido número de

passageiros, optando-se pelo de ida para Sargento-Mor, como forma de salvaguardar eventuais deslocações para a zona. -----

-----Nestes termos, solicita a aprovação da alteração proposta e do aviso ao público constante no processo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade concordar com a proposta apresentada. -----

-----**FESTIVAL MUN'DANÇAS – PASSAGEIROS TRANSPORTADOS.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Produção Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 6681/2012, de 02 de agosto, a qual foi objecto do despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informar que, na sequência do processo de implementação de reforços na Linha nº 9F (S. José – Casal da Misarela), de 26 a 29 de julho, no âmbito da realização do evento “Festival Mun’Danças” no qual a organização depositava grande expectativa ao nível da adesão, a oferta de transportes ficou aquém das pretensões dos organizadores, tendo-se mesmo assim efetuado mais cinco viagens aos dias úteis e nove no sábado e domingo, constatando-se que a adesão foi quase nula ao evento e consequentemente aos transportes públicos, tendo a colaboração destes Serviços rondado os €1.859,24 (mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos). -----

-----Mais informa que, no total das vinte e oito viagens de reforço foram transportados cinquenta e três passageiros e nem todos se dirigiram ao evento, resultando uma média que não atinge os dois passageiros por viagem. -----

-----Os resultados obtidos deverão servir para reflexão e para repensar eventuais futuras parcerias, sem uma base de sustentação devidamente comprovada ou garantida. -----

-----O Conselho de Administração deliberou por unanimidade tomar conhecimento, bem como, remeter à Câmara Municipal e à Junta de Freguesia de Torres do Mondego para conhecimento. -----

-----**VI - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.**-----

-----**VENDA DE VIATURA USADA COM A MATRÍCULA 22-39-ID.**-----

5

---Presente a informação, subscrita pela técnica superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Bento, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente ata, registada sob o n.º 6611/2012, de 31 de julho, a qual foi objeto do despacho de acordo, nos termos constantes no n.º 5, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, em 02 de agosto de 2012, a informar que: -----

----1. Em 29/12/2011, o Conselho de Administração deliberou concordar com a abertura de um procedimento de venda de duas viaturas usadas, nos termos da informação registada sob o n.º 9869, de 28/11/2011. -----

----2. Em 24/05/2012, o Conselho de Administração deliberou aprovar a confirmação da decisão de revogação da adjudicação e da abertura do procedimento referido no ponto 1. ---

----3. Em 30/05/2012, o Conselho de Administração deliberou concordar com a abertura de um procedimento de venda de duas viaturas usadas nos termos da informação registada sob o n.º 5927, de 06/07/2012. -----

----4. Não havendo propostas para o procedimento referido no ponto 3., o Conselho de Administração deliberou não adjudicar, encerrando-se o procedimento pelo facto de o mesmo ter ficado deserto. -----

----5. Em 25/07/2012 deu entrada nestes Serviços uma proposta da “CEBES – Centro de Bem Estar Social de Brasfemes”, registada sob o n.º 8431, de 25/07/2012, propondo a compra de uma das viaturas pelo preço final de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

----6. Em face do exposto, será de considerar a venda da viatura com a matrícula 22-39-ID, pelo valor proposto, devendo-se cumprir os pontos das condições de venda do procedimento aberto por deliberação do Conselho de Administração de 30/05/2012. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar, nos termos e fundamentos propostos. -----

**---REPORTE ESTATÍSTICO ANUAL DE COMPRAS PÚBLICAS DE BENS E SERVIÇOS – 2011. -----**

----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Bento, registada sob o n.º 6626/2012, de 31 de julho, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, datado de 01 de agosto de 2012, submeter ao

Conselho de Administração para conhecimento, a informar que, nos termos do disposto no artigo 472.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi preenchido o formulário do “Reporte Estatístico Anual de Compras Públicas de Bens e Serviços” e submetido através do SRVI, no dia 31 de julho de 2012. -----

----- O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**-----CERTIFICADO DIGITAL QUALIFICADO – JOÃO CARLOS RAMOS SIMÕES PINHEIRO – RENOVAÇÃO. -----**

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.ª Ana Bento, registada sob o n.º 6635/2012, de 01 de agosto, a informar que, em julho de 2011, na sequência da deliberação do Conselho de Administração registada sob o n.º 4675, de 17/05/2012, e face ao exigido na legislação em vigor, foi emitida procuração pelos membros do Conselho de Administração destes Serviços conferindo poderes necessários em nome e representação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para assinar em plataformas electrónicas de contratação ao trabalhador João Carlos Ramos Simões Pinheiro. Na sequência foi emitido certificado em julho de 2011, com a validade de um ano. -----

-----Tornando-se necessária a renovação do certificado digital qualificado por igual período e na sequência do envio de mensagem electrónica da *DigitalSign* – Certificadora Digital, Lda., para o procurador atrás mencionado, no sentido de proceder ao pagamento da renovação do respectivo certificado, propõe a autorização da despesa, com o pedido devidamente cabimentado, pelo valor de € 135, 30 (cento e trinta e cinco euros e trinta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, para pagamento, via multibanco, da anuidade do certificado digital qualificado, respeitante ao procurador João Carlos Ramos Simões Pinheiro. -----

-----Face ao informado, a Senhora Directora Delegada, Dra. Regina Ferreira, em despacho proferido a 01 de agosto de 2012, submeteu à consideração do Conselho de Administração, apesar da inexistência de fundos disponíveis, no âmbito do despacho n.º 48-PR/2012 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 26/07, na medida em que os certificados digitais são fundamentados para dar continuidade aos processos de aquisição em curso,

5

bem como para os novos processos de aquisição, solicitando autorização para assunção do presente compromisso. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar pelos fundamentos invocados. -----

**-----AJUSTE DIRETO REF. AD/1263/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS GIST – GESTÃO INTEGRADA DE SISTEMAS DE TRANSPORTE – E GESBUS – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/ DECISÃO DE CONTRATAR. -----**

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Bento, registada sob o n.º 6657/2012, de 02 de agosto, a qual foi objeto de despacho de acordo, proferido pela Senhora diretora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços de suporte técnico e atualizações dos sistemas “GIST – Gestão Integrada de Sistemas de Transportes de GESBUS”, código CPV 72000000-5 “Serviços de TI: consultoria, desenvolvimento de software, internet e apoio” de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 27.º todos do CCP. -----

-----O prazo de execução do contrato é pelo período de 12 meses, cláusula 3.ª do caderno de encargos; o preço base fixado no caderno de encargos é de € 21.955,92 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos); a entidade a convidar é o OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, S.A. - 502 755 610, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP e na deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 6339, de 20 de julho de 2012. -----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP submete para aprovação as peças do procedimento: o convite, nos termos do disposto no artigo 115.º do CCP e o caderno de encargos nos termos do disposto no artigo 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à ata. -----

-----Mais informa, que sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os

T

procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo 125.º do CCP. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no exercício da sua competência própria, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Nestes termos, propõe a aprovação: a) decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 02 220 – “Outros Trabalhos Especializados”, pelo valor máximo de € 21.955,92 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP; b) escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 27.º todos do CCP; c) confirmação da entidade a convidar, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP; d) aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

**-----CONCURSO PÚBLICO – REFERÊNCIA CP/1248/2012 - AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO PARA AS INSTALAÇÕES DOS SMTUC - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 6695/2012, de 31 de julho, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente ata, a informar que nos termos da deliberação Conselho de Administração de 06 de julho de 2012, registo SGD n.º 5922, foi determinada, em virtude da caducidade da adjudicação à “Unión Fenosa Comercial S.L . - Sucursal em Portuga”, por força da aplicação do artigo 105.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, a intenção de adjudicar o fornecimento de energia elétrica em média tensão para as instalações dos SMTUC à EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA, concorrente classificado em 2.º lugar, pelo valor global de € 160.164,10 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e quatro

euros e dez cêntimos) e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta a saber: -----

-----Condições de pagamento - 30 dias a contar da receção da fatura mensal. -----

-----Prazo de execução do contrato - o contrato mantém-se em vigor pelo prazo de doze meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----Produção de efeitos - o contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos, em relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor. -----

-----Nestes termos propõe, que antes de se proceder à adjudicação nos termos referidos no ponto 1 da presente informação, o processo relativo ao Concurso Público referência CP/1248/2012 - aquisição de serviço de fornecimento de energia elétrica em média tensão para as instalações dos SMTUC - seja submetido à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da respetiva repartição de encargos. -----

-----Assim, atendendo à data da referida sessão ordinária da Assembleia Municipal, bem como ao valor da proposta do concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA, € 160.164,10 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e quatro euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a repartição de encargos será em 2012 de 26.694,02 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro euros e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e em 2013 de € 133.470,08 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta euros e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Os encargos com a presente prestação de serviço deverão ser recabimentados na rubrica 002 02 01 02 “Eletricidade”, de acordo com a repartição de encargos anteriormente referida. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar, nos termos e fundamentos propostos. -----

-----**VII - DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS.** -----

**-----CONTRATOS EMPREGO-INSERÇÃO.-----**

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.<sup>a</sup> Sandra Correia, registada sob o n.º 6214/2012, de 17 de julho, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

-----*Na sequência do despacho de V.Exa. datado de 11.07.2012 sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar que: -----*

-----*Em 29 de junho de 2011 foi remetida informação a V.Exa. sobre a necessidade de recrutar 2 colaboradores para a Divisão Financeira, nomeadamente para o Sector de Contabilidade e Controlo (SCC), para dar resposta ao aumento de volume de trabalho que se agravou com a alteração dos procedimentos de contabilização dos cabimentos e dos compromissos, com a necessidade de manter atualizado o sistema de contabilidade analítica, e ainda pela necessidade de introduzir mecanismos de controlo interno no património. -----*

-----*Na sequência deste pedido os SMTUC efectuaram uma candidatura junto do IEFPP para selecção de dois colaboradores, no âmbito do contrato de emprego inserção. -----*

-----*Depois de efectuada entrevista foi selecionado o candidato Bruno Miguel Domingues que desempenha funções no SCC desde 21.11.2011 e cujo contrato de emprego inserção termina em 20.11.2012. -----*

-----*Em 24 de Novembro de 2011 o Conselho de Administração deliberou nomear para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, da Divisão de Serviços Comerciais, em regime de substituição, o Dr. Paulo Jorge Vieira de Melo Pinto Lopes. -----*

-----*No mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra encontravam-se afetos à Divisão de Serviços Comerciais (DSC) 3 trabalhadores, dois com a categoria de assistentes técnicos e um com a categoria de assistente operacional. -----*

-----*Em 11.01.2012 o Conselho de Administração deliberou que os trabalhadores Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga e João Pedro Tomás Ladeira, com categoria profissional de Técnico Superior e Assistente Técnico, respetivamente, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, afetos à Divisão de Serviços Financeiros, passassem a desempenhar*

5

*funções na Divisão de Serviços Comerciais. -----*

*----O trabalhador João Ladeira, entre outras funções, tinha a seu cargo a conferência do Boletim de Tesouraria, tarefa que articulava com outra trabalhadora do SCC, a conferência dos valores recolhidos nos parcometros e o lançamento de faturas. -----*

*----A trabalhadora Bárbara Veiga, tinha, entre outras, a tarefa de lançar e contabilizar faturas, e de manter atualizado todo o registo do património. -----*

*----Com a saída destes trabalhadores foi preciso redistribuir as tarefas pelos restantes trabalhadores que viram assim avolumar as tarefas que já tinham à sua responsabilidade. -----*

*----Por outro lado a entrada em vigor do novo sistema de bilhética veio introduzir maior complexidade na conferência do Boletim de Tesouraria, e implicou também o aumento de tarefas quer por parte da Tesouraria, quer por parte do SCC em especial no que diz respeito à prestação de contas dos Agentes Únicos, aos Agentes Autorizados, e a todos os procedimentos introduzidos com a mudança do sistema de bilhética. -----*

*----O trabalhador Bruno Domingues assumiu desde logo a cabimentação dos pedidos, e a conferência dos parcometros, entre outras tarefas pontuais que lhe são pedidas e que tem realizado com empenho e eficácia. -----*

*----Destaca-se ainda o contributo que o trabalhador deu à Tesouraria e à DSC, na semana transata, onde colaborou na emissão e personalização de cartões para o Eurogym, acompanhou um dos trabalhadores da Tesouraria na recolha das máquinas de estacionamento do Mercado D. Pedro V, em virtude de estarmos em período de férias, e de o controlo interno exigir a presença de duas pessoas na realização da tarefa. -----*

*----Tem vindo também a colaborar com a Tesouraria na contagem dos valores dos parcometros, em virtude de não existirem trabalhadores no SVT em número suficiente para garantir o acompanhamento desta tarefa, que é da sua responsabilidade. -----*

*----Actualmente, os trabalhadores do SCC estão em número mais reduzido porque nos encontramos em período de férias, pelo que a presença do trabalhador é fundamental para conseguirmos dar resposta em tempo útil às tarefas que nos são exigidas. -----*

*----Considerando: -----*

-----Que se mantêm os pressupostos que estiveram na origem da celebração do contrato de inserção entre o IEFP e os SMTUC; -----

-----Que a DSF ficou com menos dois trabalhadores que foram afectos à DSC; -----

-----Que estamos em período de férias e que o número de trabalhadores do SCC é mais reduzido; -----

-----Que o colaborador realiza tarefas necessárias para o bom funcionamento do serviço, em especial dando a máxima atenção a todos os processos que chegam do SAC; -----

-----Que foi assumido compromisso formal (celebração do contrato) com o trabalhador junto do IEFP para o período de 21.11.2011 a 21.11.2012; -----

-----Que apesar do compromisso formal assumido, o mesmo não se encontra registado no mapa de controlo orçamental; -----

-----Que a lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso – Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, articulada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, dispõe no seu artigo 5.º, conjugado com o artigo 11.º, que os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade, não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, sob pena de incorrerem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor; -----

-----Que o cálculo dos fundos disponíveis para o mês de julho de 2012 não nos permite assumir novos compromissos; -----

-----Deixa-se à consideração superior a manutenção do contrato em análise, sabendo que a suspensão do mesmo no mês de agosto, ainda que não seja tida como indispensável para a missão dos SMTUC, terá efeitos no tempo de resposta às tarefas que competem à DSF. --

-----Face ao exposto pela Divisão dos Serviços Financeiros, a Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, proferiu o seguinte despacho, datado de 31 de julho de 2012: -----

-----Tendo em conta o disposto na presente informação bem como o facto do presente compromisso decorrer de uma obrigação legal inerente à outorga do contrato em novembro de 2011 por um ano. Tendo em conta que o encargo anual deveria ter sido totalmente comprometido no início de 2012 e só não o foi por motivos técnicos, com os fundamentos da presente informação e nos termos do contrato Emprego-Inserção em

*anexo, bem como da legislação que lhe está subjacente, deixo à consideração superior a assunção mensal do compromisso em causa até ao fim do contrato, já que o mesmo decorre de uma obrigação legal que foi assumida no ano de 2011. -----*

*-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar pelos motivos invocados. -----*

**-----CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE AGOSTO/2012. ---**

*-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.<sup>a</sup> Sandra Correia, registada sob o n.º 6613/2012, de 31 de julho, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----*

*-----Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, articulado com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) procedeu-se ao cálculo dos fundos disponíveis para o mês de agosto de 2012. -----*

*-----Apesar do modo de cálculo dos fundos disponíveis previsto na lei, apresentam-se três cenários que demonstram bem as dificuldades com que os SMTUC se deparam. -----*

*-----Importa referir que os compromissos assumidos pelos SMTUC se referem, na sua maioria a prestações de serviços e a aquisições de materiais, não tendo os contratos de fornecimento contínuo grande expressão nestes Serviços. -----*

*-----Hipótese 1-----*

*-----1. Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (entidades com pagamentos em atraso em 31/12/2011 e sem que na execução orçamental, tenha aumentado o stock da dívida em atraso) a previsão da receita efectiva própria a cobrar nos três meses seguintes resultou da média aritmética dos períodos homólogos nos anos de 2011 e 2010, deduzida das receitas com carácter pontual ou extraordinário, até ao limite de 75% -----*

*-----2. O Mapa de Fundos Disponíveis foi elaborado de acordo com o modelo (Anexo 2.1.) ao Manual da DGAL de Apoio à Aplicação da LCPA (entidades com pagamentos em atraso). -----*

*-----3. Os SMTUC têm pagamentos em atraso no valor de € 1.192.597,54 conforme consta do mapa em anexo. -----*

T

-----4. No mapa dos fundos disponíveis o total de compromissos assumidos no valor de € 16.057.135,47 é superior ao que consta no mapa de controlo orçamental, já que este mapa não inclui o valor dos compromissos assumidos para os meses de agosto, setembro e outubro com os vencimentos, gasóleo e lubrificantes e as despesas certas e permanentes, pelos motivos que a seguir se apresentam. -----

-----5. Por questões de ordem técnica os vencimentos são cabimentados no início do ano e o compromisso é assumido mensalmente aquando do processamento. -----

-----6. A aquisição de gasóleo e lubrificantes é feita através de contratos de fornecimento contínuo pelo que os compromissos são assumidos no ato da contabilização da fatura, quando se conhecem as quantidades fornecidas e o valor, na medida em que são exigíveis.-----

-----7. As despesas certas e permanentes como eletricidade, comunicações e outros não estão reflectidas pela natureza das mesmas, sendo os compromissos assumidos quando se conhecem os consumos e o respectivo valor a pagar, na medida em que são exigíveis. -----

-----8. Foi acordado um plano de pagamento com o fornecedor dos combustíveis relativamente às faturas de maio vencidas em julho no valor de € 470.870,66. -----

-----9. De acordo com este plano os compromissos assumidos no valor de € 470.870,66 vão transitar para o ano de 2013, pelo que a aprovação deste plano tem ainda que ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. Com a aprovação do plano de pagamentos e nos termos da LCPA, é possível retirar este valor do total dos compromissos assumidos e considerá-los nos meses em que forem exigíveis. -----

-----10. Em rigor e nos termos da lei, a retirada do valor de € 470.870,66 dos compromissos assumidos só pode ser feita depois da autorização referida no ponto anterior, pelo que se colocam algumas reservas quanto ao valor dos fundos calculados, tendo por base este pressuposto. -----

-----11. Apesar de tudo os fundos disponíveis são negativos no valor de € 2.720.350,62 não permitindo aos SMTUC a assunção de novos compromissos. -----

-----Hipótese 2 -----

7

-----1. É uma simulação académica em que consideramos o total das receitas próprias efetivas para os três meses, situação que seria apenas possível se os SMTUC não tivessem pagamentos em atraso. -----

-----2. Mesmo nesta situação o valor dos fundos disponíveis para agosto é negativo no valor de € 2.106.820,26. -----

-----Hipótese 3 -----

-----1. O valor dos Fundos Disponíveis é positivo mas encontra-se sobreavaliado em virtude do total dos compromissos não refletir os compromissos assumidos com os vencimentos, gasóleo e lubrificantes e despesas certas e permanentes, conforme já se disse anteriormente na hipótese 1. -----

-----B - Plano de liquidação dos pagamentos em atraso -----

-----As entidades do Subsector da Administração Local com Pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011 têm de apresentar um plano de liquidação de pagamentos, até 90 dias após a entrada em vigor da LCPA, à Direção das Autarquias Locais. -----

-----Os SMTUC ainda não elaboraram o respetivo plano já que o orçamento previsional de Tesouraria até final do ano de 2012 permitia apenas fazer face aos compromissos inadiáveis como sejam os vencimentos, combustíveis, seguros e comunicações. -----

-----Presentemente com o acordo de pagamento anteriormente mencionado é possível libertar disponibilidades de tesouraria, pelo que teremos condições para elaborar o respetivo plano de liquidação. -----

-----Acresce ainda que de acordo com a LCPA os valores a incluir nos planos de liquidação acrescem aos compromissos nos respectivos períodos de liquidação, pelo que, é necessário mensualizar o orçamento de tesouraria até final do ano para posterior decisão sobre a calendarização do referido plano. -----

-----Neste momento solicitamos a colaboração da software house para que possamos a calendarizar os compromissos assumidos até à entrada em vigor da LCPA e após a entrada em vigor da lei, já que de acordo com as orientações da DGAL, os compromissos assumidos antes do dia 21 de fevereiro de 2012 podem ser escalonados de acordo com as datas em que são exigíveis. -----

-----Face ao exposto a Senhora Diretora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, em despacho proferido com data de 02 de agosto de 2012, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, propondo o envio do processo à Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter o processo à Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----**VIII - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS.** -----

-----**PROTOCOLO COM A FUNDAÇÃO BISSAYA BARRETO – CARTÃO SÉNIOR.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços Comerciais, Dr. Paulo Vieira de Melo, registada sob o n.º 6596/2012, de 30 de julho, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, datado de 31 de julho de 2012, a informar que na sequência do protocolo de cooperação já existente desde 2005 entre os SMTUC e a Fundação Bissaya Barreto (FBB) para o transporte de deficientes motores, esta organização contactou-nos com vista a um alargamento da colaboração entre ambas as instituições. -----

-----Pretende a FBB criar um cartão de acesso ao parque pedagógico e lúdico “Portugal dos Pequenitos” destinado à população sénior, com mais de 65 anos de idade, que resida no concelho de Coimbra, e que seja portadora de Passe de 3ª Idade ou Sénior + dos SMTUC. -

-----Para o efeito, enviaram uma minuta do novo protocolo a estabelecer, documento apenso à ata constituindo sua parte integrante. -----

----- Assim, tendo em conta as boas relações com esta instituição e o facto de o mesmo ser inócuo para estes Serviços, submete à consideração superior a sua aprovação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar, nos termos e fundamentos propostos. -----

-----**AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V.** -----

✓

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços Comerciais, Dr. Paulo Vieira de Melo, registada sob o n.º 6599/2012, de 02 de agosto, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

-----1 – Por deliberação do Conselho de Administração de 19.01.2012, foi adjudicado à empresa Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda. o Concurso Público para a Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Parques de Estacionamento e Elevadores do Mercado D. Pedro V para o período de 03.03.2012 a 02.09.2012, pelo valor total de € 50.299,98, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----2 – Assim, face à necessidade de assegurar a continuidade da prestação do serviço mencionado em epígrafe, e tendo em conta a justificação técnica para este procedimento, consolidada na informação com o registo n.º 6464 de 25.07.2012; -----

-----3 – E considerando a inexistência de tempo para proceder a um ajuste direto, pelo período de seis meses, consultando a actual empresa prestadora, uma vez que o mesmo requer a obrigatoriedade de contrato escrito; -----

-----4 – Propõe-se, salvo melhor opinião, a possibilidade dos SMTUC optarem por um ajuste direto de regime simplificado por convite ao Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda., para o período compreendido entre 03.09.2012 e 30.09.2012, previsto nos artigos 128.º e 129.º do CCP, pelo preço base de € 4.965,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----5 – Envia-se a presente informação e proposta para aprovação em reunião do Conselho de Administração, se merecer a necessária concordância superior, tendo em consideração o seu enquadramento legal face à Lei dos Compromissos. -----

-----Face ao exposto a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho proferido com data de 02 de agosto de 2012, solicitou a autorização para a assunção do presente compromisso, apesar da inexistência de fundos disponíveis, nos termos do Despacho n.º 48-PR/2012, de 26/07 do Sr. Presidente da Câmara. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade autorizar, nos termos e com os fundamentos invocados. -----

-----**IX - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----**X - ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 19 horas, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.-----

E eu, *Zepim Helena Paula Ferreira* a Directora Delegada a subscrevi-----

